

Ofício nº 117/GAB/PROC

Lapa, 28 de Agosto de 2014.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 060/2014, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Educação.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Leila Aubriff Klenk
Prefeita Municipal

Câmara Municipal da Lapa

Protocolo 0000001504 / 2014 04/09/2014

Leila Aubriff Klenk

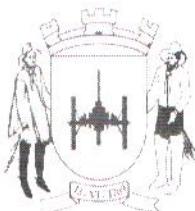
Projeto de Lei

ANTONIOR

15:14:53

Exmo. Sr.
JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

João Carlos Leonardi Filho
(Dengo Leonardi)
VEREADOR PRESIDENTE



PROJETO DE LEI N° 060, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 216.000,00 (Duzentos e Dezesseis Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria de Educação	
07.02 – Departamento de Direção Geral de Educação	
12.361.0029.2.017 – Manutenção MDE 25%	
141:3.3.90.39.00.00.1104–Outros Serv. de Terc.–Pessoa Jurídica.....	R\$ 216.000,00
TOTAL.....	R\$ 216.000,00

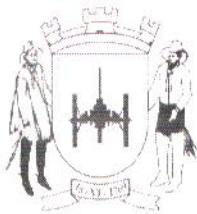
Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o:

Excesso de Arrecadação da fonte 1104.....	R\$ 216.000,00
TOTAL.....	R\$ 216.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Agosto de 2014.

Leila Aubriff Klenk
Leila Aubriff Klenk
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 060, 28 DE AGOSTO DE 2014.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 216.000,00 (Duzentos e Dezesseis Mil Reais).

Justificamos pelo presente que o valor será destinado para pagamento de 64 (sessenta e quatro) funcionárias ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, as quais são terceirizadas pela empresa Frammos Soluttions Ltda e atuam nas Escolas e CMEIS Municipais até 31/12/2014.

Informo ainda que, os valores relativos a este Projeto de Lei, serão efetivados por Excesso de Arrecadação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Agosto de 2014.


Leila Aubriff Klenk
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N° 060/2014

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Educação.

Protocolado na Secretaria no Dia 04/09/2014.

Apresentado em Expediente do Dia 09/09/2014.

À COMISSÃO DE

Legislação, Justiça e Redação, em 04/09/2014.


JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
Presidente da Câmara Municipal da Lapa

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE – FENELON BUENO MOREIRA
ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI
WILMAR JOSÉ HORNING



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N° 060/2014

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Educação.

Protocolado na Secretaria no Dia 04/09/2014.

Apresentado em Expediente do Dia 09/09/2014.

À COMISSÃO DE

Economia, Finanças e Orçamento, em 04/09/2014.


JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO

Presidente da Câmara Municipal da Lapa

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE – ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI

MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS

WILMAR JOSÉ HORNING